



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Valinhos
 FORO DE VALINHOS - 1ª VARA
 Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, . - Santo Antonio
 CEP: 13270-660 - Valinhos - SP
 Telefone: 019-3309-4613 - E-mail: valinhos1@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo Digital nº: **0003877-81.2018.8.26.0659 - 2019/001383**
 Classe - Assunto: **Pena Privativa de Liberdade**
 Autor: **Justiça Pública**
 Executado: **ADEMIR PASSOS GONÇALVES**
 Número de Origem: **0005091-73.2014.8.26.0457**

CONCLUSÃO

Em 19/05/2022 16:35:21, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito **Dr. GUILHERME PINHO RIBEIRO**. Eu, _____(Talita Costa Luz Ulott), digitei e subscrevi.

Vistos.

Pag. 204: Com a concordância do Doutor Promotor de Justiça, declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do sentenciado **ADEMIR PASSOS GONÇALVES**, qualificado nos autos, pelo integral cumprimento da pena privativa de liberdade.

Expeça-se alvará de soltura.

Transitada em julgado esta decisão e satisfeitas as formalidades legais, arquivem-se os autos, procedendo às anotações e comunicações de praxe.

Tendo em vista o encerramento do processo, fixo honorários finais ao advogado nomeado (Cód.310). Expeça-se a certidão com as cautelas de praxe e sem custas.

P.I.C.

Valinhos, 25 de maio de 2022.

Juiz de Direito: Dr. GUILHERME PINHO RIBEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA